

Divulga abertura das inscrições do Processo Seletivo para o **Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária** da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a realização do Processo Seletivo para provimento das vagas de **Monitoria Acadêmica Voluntária** da UCP, nos cursos de graduação da Instituição.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Data: De 14 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2023.

1.2. As inscrições para o Programa de Monitoria Acadêmica devem ser realizadas por meio do sistema gestão de eventos: <https://evento.integrafaculdades.com.br/pit/inscricao/>, ou via portal do aluno: <https://auth.ucpparana.edu.br>.

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. As vagas serão destinadas para as disciplinas a seguir:

| <i>Disciplina</i> | <i>Professor</i> |
|--|-------------------------|
| 1. Anatomia e Fisiologia Veterinária II | Karine Cristine Almeida |
| 2. Anatomia Humana | Tiago Lorenzi Poluha |
| 3. Anestesiologia Veterinária | Gizeli Gonçalves |
| 4. Bioquímica e Biofísica Veterinária | Daiane Secco |
| 5. Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Companhia II | Bruna Leticia Silva |
| 6. Clínica Veterinária UCPVET | Daniela de Carvalho Col |
| 7. Contabilidade Gerencial | Ivo Ricardo Hey |

| | |
|--|----------------------------------|
| 8. Direito Administrativo II | Edimara Vidal de França Renauer |
| 9. Direito Constitucional I | Eduardo Russo Ramos |
| 10. Direito do Trabalho II | Renan Matheus Mendes |
| 11. Direito Internacional e Direitos Humanos | Tatiani Maria Garcia de Almeida |
| 12. Direito Penal - Parte Geral I | Edimara Vidal de França Renauer |
| 13. Direito Tributário II | Monike Gomes de Jesus |
| 14. Fitopatologia I | James Matheus Ossacz Laconski |
| 15. Parasitologia Veterinária | Gabriela de Cássia Javorski |
| 16. Patologia Clínica Veterinária | Brenda Fernanda Santana |
| 17. Patologia Geral Veterinária | Ana Flavia Weber Valentim |
| 18. Políticas Educacionais e Organização do Ensino | Helena de Oliveira Andrade |
| 19. Química e Bioquímica | Lilian Vanessa de Araujo Godinho |
| 20. Sociologia e Filosofia do Direito | Pedro Alberto Alves Maciel Filho |
| 21. Técnica Cirúrgica Veterinária | Bruna Leticia Silva |
| 22. Terapêutica Veterinária | Bruna Leticia Silva |

2.2. Cada disciplina poderá ter, no máximo, três monitores.

2.3. Havendo número maior de inscritos, serão selecionados pela ordem de:

1. Maior período já cursado;
2. Maior nota na disciplina pretendida;
3. Maior idade do acadêmico.

2.4. Para ingresso na função de monitor o acadêmico deve atender os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter cursado os dois primeiros semestres do curso.
- b) Ter cursado com aproveitamento de, no mínimo, 90% a disciplina cuja vaga de monitoria esteja sendo ofertada, no caso de monitoria docente;
- c) Estar cursando a disciplina envolvida, no caso de monitoria para iniciação científica;

d) Estar participando de Grupo de Estudos na IES, no caso de monitoria para iniciação científica;

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A comissão de seleção é composta pela coordenação do curso, que conduzirá o processo de seleção, a participação do(s) professor(s) da(s) disciplina(s) em que se ofereça vaga para monitoria é facultativa.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A monitoria deverá ocorrer por meio de atividades extracurriculares semanais, quinzenais ou mensais, previamente estipuladas entre o professor orientador (Coordenação do Curso) e o aluno monitor.

4.2. Em casos excepcionais, que não comprometam as atividades curriculares dos acadêmicos, os monitores poderão participar de atividades em sala de aula, junto com o professor orientador (Coordenador de Curso ou o professor da disciplina, se for o caso).

4.3. Ao monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador (Coordenação de Curso), compete exclusivamente:

- a) Auxiliar o professor e alunos nos trabalhos de campo, de laboratórios e de biblioteca;
- b) Facilitar a comunicação extraclasse entre professores e alunos;
- c) Atualizar a bibliografia por meio de pesquisas em obras físicas e plataformas digitais;
- d) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho para a monitoria, seja docente, seja de iniciação científica;

4.4. Ao final da monitoria o acadêmico deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao seu professor tutor, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.

4.5. Ao professor orientador/tutor deverá encaminhar à Coordenação do Curso o plano de atividades para a monitoria, bem como deverá realizar

acompanhamento e relatório final, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.

4.6. As Coordenações de curso elaborarão, semestralmente, relatório das atividades de monitoria, que será encaminhado à Direção, para homologação. Após homologação do relatório, a IES expedirá certificado para o professor orientador e para o aluno monitor.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para o Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária.

5.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição.

5.3. Os critérios e itens do presente Edital não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

| | |
|--------------------|--|
| De 14 a 24/08/2023 | Inscrições |
| 25/08/2023 | Homologação das inscrições e análises |
| 25/08/2023 | Resultado final e publicação do Edital |
| 28/08/2023 | Início das atividades |

Profa. Jane Silva Bühner Taques

Diretora Geral